



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

PROJETO DE LEI Nº 93/2025

Autor: **Vereadora Marilande Alves Souza Cruz**

“Institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — ‘Dia do Faça Bonito’, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, no Município de Cacoal, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Vereadora Marilande Alves Souza Cruz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **aprova**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cacoal, o **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — “Dia do Faça Bonito”**, a ser comemorado anualmente em **18 de maio**.

Art. 2º O Dia do Faça Bonito passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal**.

Art. 3º No âmbito das comemorações da data instituída por esta Lei, o Poder Público **poderá promover**, em parceria com a sociedade civil, órgãos públicos e instituições privadas, **ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, oficinas, atividades culturais e outras iniciativas** que contribuam para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de maio de 2025

Marilande Alves Souza Cruz

Vereadora – Câmara Municipal de Cacoal





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — “Dia do Faça Bonito”**, a ser celebrado anualmente no dia **18 de maio**, com o objetivo de fortalecer, em âmbito local, a mobilização nacional em torno da proteção infantojuvenil.

A data já é consagrada pela **Lei Federal nº 9.970/2000**, como o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, em memória de Araceli Cabrera Crespo, menina de apenas 8 anos brutalmente assassinada em 18 de maio de 1973. A presente proposição visa, portanto, alinhar o calendário municipal ao nacional, promovendo maior engajamento comunitário e institucional em torno da causa.

Ao integrar essa data ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal, viabiliza-se a realização periódica de **ações educativas, preventivas e de conscientização**, bem como o fortalecimento da **rede de proteção**, que envolve escolas, conselhos tutelares, unidades de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário, igrejas, associações e demais entidades da sociedade civil organizada.

Trata-se de um instrumento de valorização da vida, do cuidado com as nossas crianças e adolescentes e da reafirmação do compromisso deste Parlamento com os direitos humanos.

Diante da relevância da matéria, **solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto**, confiando na sensibilidade desta Casa Legislativa em relação à urgência do tema.

Atenciosamente,

Marilande Alves Souza Cruz
Vereadora – Câmara Municipal de Cacoal

